



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 017/14-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 117/2014, datado de 09.05.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 13.05.2014, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 67.ª Promotoria de Justiça (19.º Juizado Especial Criminal);

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 142/2014, datado de 28.05.2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 03.06.2014, declarando a vacância da 24.ª Promotoria de Justiça (VEP), em razão da remoção supracitada;

CONSIDERANDO que o concurso de remoção, pelo critério de antiguidade, inaugurado via Edital de Remoção n.º 014/14-CSMP, publicado no DOMPE do dia 23.06.2014, foi declarado deserto, conforme o Aviso 003/2014-CSMP, publicado no dia 17.07.2014;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **24.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 017/14-CSMP

Vara de Execuções Penais, pelo critério de Merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II, do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.^a (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 23 de julho de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA
CRUZ**

*Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*